

NUCLEO DE CONTROLE DO COMERCIO EXTERIOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 00877/2020

DATA: 08/04/2020

PROCESSO Nº 02387987/2020

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 14/2016 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, 01890 LOJA 01, bairro TAMATANDUBA, MARACANAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.879.760/0012-61 e CGF nº 06.731.250-0, está importando do exterior os produtos listados abaixo:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	8428.10.00	10.01.0001 – NIVELADORA DE DOCA EMBUTIDA CAPACIDADE 6.000KG, 1990MM DE LARGURA X 2215MM DE COMPRIMENTO + PESTANA DE 400MM

Enfatizamos que as contestações devem ser feitas mediante manifestação por escrito na Sefaz dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação.

Núcleo de Controle do Comércio Exterior NUCOE
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.